

# PONTO NOVE

Apreciação, discussão e votação da proposta da 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

CERTIDÃO

----- **Carlos Manuel Russo Mota**, Primeiro Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Almeirim. -----

----- Certifica que, a Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, deliberou aprovar por maioria e minuta, a proposta da segunda alteração ao Mapa de Pessoal do ano de dois mil e vinte e três, com vinte votos a favor, dezassete do Grupo do PS, dois do Grupo da CDU e um do Grupo do Chega. Duas abstenções da coligação Preparar o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP. -----

----- E por ser verdade e pedida, mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta edilidade. -----

----- Almeirim, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. -----

O Secretário da Assembleia Municipal,

Carlos Manuel Russo Mota



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM  
PROPOSTA N.º 167/2023/PR

**PONTO ÚNICO - Proposta de 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigo 3.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação**

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;

Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2023, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022, já alterado anteriormente por reunião do executivo camarário de 03/04/2023 e reunião de Assembleia Municipal de 26/04/2023;

– Irá proceder-se à **criação de 11 postos de trabalho** nas seguintes carreiras e categorias:

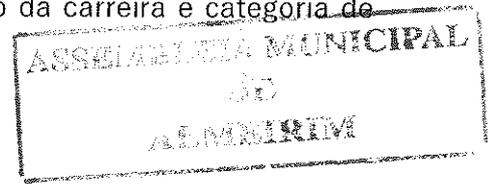
A) **7 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Operacional;

B) **4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Técnico;

C) Irá proceder-se à **dotação de 1 posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão de Administração Interna e Finanças, no Serviço dos Sistemas de Informação**, para a carreira e categoria de Especialista de



Informática de Grau 3, Nível 1, eliminando-se um posto da carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 2.



Os novos 11 postos de trabalho supra referidos do Serviço de Educação e a dotação de 1 posto de trabalho do Serviço de Sistemas de Informação, todos a tempo indeterminado, revestem-se da maior importância, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do município de Almeirim nas correspondentes áreas de atuação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento quanto aos 11 postos de trabalho referidos.

Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim em 25/05/2023, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a última alteração preconizada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro e verbas inscritas e previstas no orçamento municipal do ano de 2023.

Face ao exposto:

Relativamente ao Ponto Único da presente proposta, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que o Executivo submete a aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2023.



Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos.

Almeirim, 19 de junho de 2023

O Presidente de Câmara  
*Pedro Miguel César Ribeiro*

Pedro Miguel César Ribeiro

Assembleia Municipal de Almeirim  
Despacho *Approvado por unanimidade*  
*de 20 votos a favor.*  
*L.F. do P.S. 2 de C.D.*  
*do p.m. o futuro*  
em *29/6/2023* Presidente *[assinatura]*



## ANEXO I



### DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, ATIVIDADES, CARREIRAS E CATEGORIAS DOS POSTOS A CRIAR

#### 7 LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL/EDUCAÇÃO

DIVISÃO SÓCIO- CULTURAL E EDUCATIVA  
UNIDADE DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
TEMPO INDETERMINADO

#### DESCRIÇÃO:

Os postos de trabalho de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, da Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviço de Educação, têm as funções enquadradas e referidas no ANEXO I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a essa categoria, com Grau de complexidade funcional 1, inseridas na atividade do serviço, designadamente;

- a) Execução de tarefas da competência do município em matéria educativa, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente, a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação); apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços (recinto escolar, refeitórios, balneários);
- b) Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar;
- c) Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; acompanhar as crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola;
- d) Assegurar o bem estar de todas as crianças da comunidade educativa, incluindo as do serviço de Creche, garantindo o seu acompanhamento, segurança e vigilância;



e) Apoiar no desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas dos vários níveis de ensino e valências (creche, AAAF, CAF e AEC) da responsabilidade do Município;

f) Garantir o acolhimento e acompanhamento das crianças de acordo com os horários em vigor nos diferentes serviços educativos, tais como o da creche Municipal sita no Largo do Conde, que poderá funcionar das 7.30m às 00.30m de segunda a domingo e feriados de acordo com as necessidades;

g) A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.

**FORMAÇÃO:** Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a data nascimento).

#### **4 LUGARES DE ASSISTENTE TÉCNICO/EDUCAÇÃO**

DIVISÃO SÓCIO- CULTURAL E EDUCATIVA

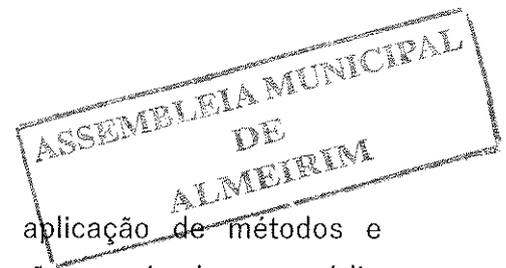
UNIDADE DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

TEMPO INDETERMINADO

#### **DESCRIÇÃO**

Os postos de trabalho de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, da Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviço de Educação, têm as funções enquadradas e referidas no ANEXO I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a essa categoria, com Grau de complexidade funcional 2, inseridas na atividade do serviço, designadamente;



- a) Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços;
- b) Executar atividades diversas na área da Educação, tais como, prestar serviço técnico e administrativo nas inscrições dos alunos, para as Atividades de Animação e Apoio à Família e para a Componente de Apoio à Família, através do registo de assiduidade, do levantamento das necessidades dos alunos a transportar e na gestão da marcação de saídas ao exterior e de visitas de estudo nos períodos não letivos;
- c) Acompanhar e ajudar nas refeições dos alunos;
- d) Acompanhar e apoiar os alunos nas atividades de Animação e Apoio à Família;
- e) Cuidar da higiene das crianças e facilitar a aquisição de hábitos de saúde por estas;
- f) Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas, do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- g) Reforçar as crianças nas suas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolva as suas capacidades de forma plena;
- h) Prosseguir jogos, brincadeiras e atividades, de interesse para as crianças;
- i) Participar proativamente nas tarefas inerentes ao espaço escolar;
- j) Exercerem as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior, ocasionalmente e nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

**FORMAÇÃO:** 12.º ano de escolaridade.



-----CERTIDÃO-----

-----Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Almeirim;-----

-----Certifica que:-----

-----Da ata da reunião realizada a cinco de junho de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação: -----

**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2023, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

**PONTO ÚNICO - Proposta de 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigo 3.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação.** -----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2023, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022, já alterado anteriormente por reunião do executivo camarário de 03/04/2023 e reunião de Assembleia Municipal de 26/04/2023;-----

-----Irá proceder-se à **criação de 11 postos de trabalho** nas seguintes carreiras e categorias:-----

-----A) **7 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Operacional;-----

-----B) **4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o

a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 2.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2023, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.-----

-----Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Por ser verdade e pedida, passo a presente que faço autenticar nos termos legais.-----

-----Paços do Concelho de Almeirim, cinco de junho de dois mil e vinte e três.-----

A Técnica Superior

*Cândido Lopes*





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

REUNIÃO DE 05/06/2023

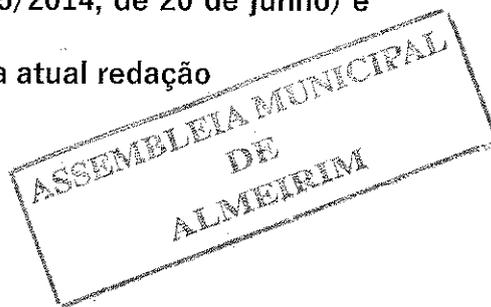
Aprovado em  
unanimidade e  
em minuto

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM  
PROPOSTA N.º 145/2023/PR

O Presidente da Câmara

A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:

**PONTO ÚNICO** - Proposta de 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigo 3.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação



Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;

Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2023, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022, já alterado anteriormente por reunião do executivo camarário de 03/04/2023 e reunião de Assembleia Municipal de 26/04/2023;

– Irá proceder-se à **criação de 11 postos de trabalho** nas seguintes carreiras e categorias:

A) **7 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Operacional;



B) **4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Técnico;

C) Irá proceder-se à **dotação de 1 posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão de Administração Interna e Finanças, no Serviço dos Sistemas de Informação**, para a carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, eliminando-se um posto da carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 2.

Os novos 11 postos de trabalho supra referidos do Serviço de Educação e a dotação de 1 posto de trabalho do Serviço de Sistemas de Informação, todos a tempo indeterminado, revestem-se da maior importância, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do município de Almeirim nas correspondentes áreas de atuação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento quanto aos 11 postos de trabalho referidos.

Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim em 25/05/2023, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a última alteração preconizada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro e verbas inscritas e previstas no orçamento municipal do ano de 2023.



**Proponho** que, face ao exposto;

- a) **Relativamente ao Ponto Único da presente proposta**, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 2.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2023, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.

Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos.

Almeirim, 26 de maio de 2023

O Presidente de Câmara

Pedro Miguel César Ribeiro



## ANEXO I

### DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, ATIVIDADES, CARREIRAS E CATEGORIAS DOS POSTOS A CRIAR

#### 7 LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL/EDUCAÇÃO

DIVISÃO SÓCIO- CULTURAL E EDUCATIVA

UNIDADE DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

TEMPO INDETERMINADO



#### DESCRIÇÃO:

Os postos de trabalho de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, da Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviço de Educação, têm as funções enquadradas e referidas no ANEXO I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a essa categoria, com Grau de complexidade funcional 1, inseridas na atividade do serviço, designadamente;

- a) Execução de tarefas da competência do município em matéria educativa, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente, a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação); apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços (recinto escolar, refeitórios, balneários);
- b) Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar;
- c) Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; acompanhar as crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola;
- d) Assegurar o bem estar de todas as crianças da comunidade educativa, incluindo as do serviço de Creche, garantindo o seu acompanhamento, segurança e vigilância;



- e) Apoiar no desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas dos vários níveis de ensino e valências (creche, AAAF, CAF e AEC) da responsabilidade do Município;
- f) Garantir o acolhimento e acompanhamento das crianças de acordo com os horários em vigor nos diferentes serviços educativos, tais como o da creche Municipal sita no Largo do Conde, que poderá funcionar das 7.30m às 00.30m de segunda a domingo e feriados de acordo com as necessidades;
- g) A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.

**FORMAÇÃO:** Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a data nascimento).

#### **4 LUGARES DE ASSISTENTE TÉCNICO/EDUCAÇÃO**

DIVISÃO SÓCIO- CULTURAL E EDUCATIVA

UNIDADE DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

TEMPO INDETERMINADO

#### **DESCRIÇÃO**

Os postos de trabalho de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, da Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviço de Educação, têm as funções enquadradas e referidas no ANEXO I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita a essa categoria, com Grau de complexidade funcional 2, inseridas na atividade do serviço, designadamente;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
ALMEIRIM

- a) Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços;
- b) Executar atividades diversas na área da Educação, tais como, prestar serviço técnico e administrativo nas inscrições dos alunos, para as Atividades de Animação e Apoio à Família e para a Componente de Apoio à Família, através do registo de assiduidade, do levantamento das necessidades dos alunos a transportar e na gestão da marcação de saídas ao exterior e de visitas de estudo nos períodos não letivos;
- c) Acompanhar e ajudar nas refeições dos alunos;
- d) Acompanhar e apoiar os alunos nas atividades de Animação e Apoio à Família;
- e) Cuidar da higiene das crianças e facilitar a aquisição de hábitos de saúde por estas;
- f) Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas, do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- g) Reforçar as crianças nas suas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolva as suas capacidades de forma plena;
- h) Prosseguir jogos, brincadeiras e atividades, de interesse para as crianças;
- i) Participar proativamente nas tarefas inerentes ao espaço escolar;
- j) Exercerem as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior, ocasionalmente e nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

**FORMAÇÃO:** 12.º ano de escolaridade.



## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

### ANEXO II

#### 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

(Artigo 28.º n.º 2 e 30.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

Unidade Orgânica/Serviço	Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração			Relação Jurídica				
					post/cargo P	AP	T	contrato tempo indeterminado	contrato termo resolutivo	post/cargo P	AP	T
Divisão Sócio cultural e educativa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Mínima Obrigatória				+7	7			
Divisão Sócio cultural e educativa	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade				+4	4			
Sistemas de Informação	Especialista Informática	Especialista Grau 2, Nível 2	Especialista Grau 2, Nível 2	Licenciatura Domínio Informática				-1	-1			
Sistemas de Informação	Especialista Informática	Especialista Grau 3, Nível 1	Especialista Grau 3, Nível 1	Licenciatura Domínio Informática				1	1			
<b>TOTAL</b>				<b>Criados 11 postos de trabalho por tempo indeterminado, eliminação de 1 informática e dotação de 1 espec. grau 3, nível 1</b>								

Almeirim, 26 de maio de 2023



O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*